43

Original anexo ao
Proc. nº. 221/13
Em 8/8/2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Associação Comunitária da Vila Margarida pretende realizar a Festa da Primavera nas Praças Álvaro Trevisan e Alberto Lopes dos Santos, no Japuí, nos dias 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de setembro e 4, 5 e 6 de outubro do corrente ano;

Considerando tratar-se de evento muito esperado pela comunidade residente naquele bairro, por oferecer várias opções de lazer e entretenimento a pessoas de todas as faixas etárias, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 107/13

DOCUMENTO N.º 1981/13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso,** a título precário, das **Praças** Álvaro Trevisan e Alberto Lopes dos Santos, no Japuí, pela **Associação Comunitária da Vila Margarida**, nos dias que especifica, para a realização da **Festa da Primavera**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, das Praças Álvaro Trevisan e Alberto Lopes dos Santos, no Japuí, pela Associação Comunitária da Vila Margarida, nos dias 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de setembro e 4, 5 e 6 de outubro de 2013, a partir das 18 horas, para a realização da Festa da Primavera, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 8 de agosto de 2013

DR. EDUARDO

SEC 1242/CK/er